



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 08 de outubro de 2019

Ofício nº 515/2019


Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5724**, o Projeto de Lei nº 46/2019, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>09/10/2019</u>
Hora: <u>15:30</u>
 Assinatura





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

16
5

LEI Nº 5724, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 46/2019

Autor: Vereador José Jaime Costa

Denomina-se “José Edoencio da Silva (Tio Fio)” a rotatória localizada na Rua Vereadora Edi Chapier Azevedo - Pinus Iriaguassu II.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5724

Art. 1º Fica denominada “José Edoencio da Silva (Tio Fio)” a rotatória localizada na Rua Vereadora Edi Chapier Azevedo - Pinus Iriaguassu II.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de outubro de 2019.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

